

Portaria nº 017/2020

De 16 de Março de 2020.

Dispõe sobre exoneração de servidores na ocupação de cargos comissionados do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 (primeiro) de Abril de 2020, o servidor ocupante de cargo comissionado do Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

Gilmar Carvalhais Mourão, portador da Carteira de Identidade MG 783.097 e inscrito no CPF sob o nº. 247.145.776-20, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 16 de Março de 2020.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Ato de Publicação nº 007/2019

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 007/2019, de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre exoneração de servidores na ocupação de cargos comissionados (**Jeferson Alefe da Silva**) do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Ato de Publicação nº 007/2019

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 007/2019, de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre exoneração de servidores na ocupação de cargos comissionados (**Jeferson Alefe da Silva**) do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2019.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal